



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.733, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE RIO PARANAÍBA-MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por iniciativa do vereador Nilton Silva Boaventura, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas pertencentes ao Loteamento São Francisco, aprovado pela Lei n.º 2.079/2003 nesta cidade de Rio Paranaíba, passam a ter as seguintes denominações:

I. A atual Rua E, localizada no Loteamento São Francisco, passa a ser denominada Rua Adão Pinto Ribeiro;

II. A atual Avenida F, localizada no Loteamento São Francisco, passa a ser denominada Rua Vereador José Vieira das Graças;

III. A atual Rua G, localizada no Loteamento São Francisco, passa a ser denominada Rua Jader Silva de Oliveira.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento das citadas vias públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 06 de julho de 2022.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 06/07/2022.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração